



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2191 - 11 de Dezembro de 2025



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS





Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÃO GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 05 - 07
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 07 - 09
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 09
PUBLICAÇÕES CGM	pag.: 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	pag.: 10



PUBLICAÇÃO GAB.PREF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2346/2025 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DIONI MERI OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR (A) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Asinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1ACA-5E50-5A89-6C2F> e informe o código 1ACA-5E50-5A89-6C2F



PUBLICAÇÕES SEMOP



PREFEITURA DE SANTANA
ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 091/2025 - SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
- CNPJ: 23.066.640/0001-08
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 09.439.967/0001-49

DO FUNDAMENTO LEGAL: "Este instrumento Contratual tem fundamentação Legal na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, na Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 695/2025/PGM/PMS de 11/11/2025, Parecer Técnico Nº 302/2025/CGM de 14/11/2025, Concorrência SRP nº 015/2025- CPL/SCL/SEMAD/PMS, Convênio Federal nº 945137/2023, Processo Administrativo nº 603/2025/PMS - 1 DOC".

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ – CONVÊNIO No 945137/2023**, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato será de (12) doze meses a contar da sua assinatura e da liberação da Ordem de Serviço na data da sua assinatura, na forma. Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, devendo a administração demonstrar a existência de crédito orçamentário vinculado a contratação e à vantagem em sua manutenção.

18.2. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor da contratação é de **R\$ 7.884.120,94** (sete milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte reais e noventa e quatro centavos) – (valor de Convênio Federal), **R\$ 15.879,00** (quinze mil e oitocentos e setenta e nove reais) - (valor de contrapartida do Município), perfazendo o valor total de **R\$ 7.899.999,94 (sete milhões e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

FICHAS	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR DA DESPESA	EMPENHOS
736	15.451.0008.2092.0000	4.4.90.51.99	0.01.500 001.001 - Recursos Próprios do Município	R\$ 15.879,00	9120002/2025 de 09/12/2025
913			0.01.700 100.216 - Convênio Federal nº 945137/2023	R\$ 7.884.120,94	9120003/2025 de 09/12/2025
Valor Total: R\$ 7.899.999,94 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 10 de dezembro de 2025.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de Obras - SEMOP/PMS
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

Asinado por 1 pessoa: ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/04C6-AFFU-1D86-AEB3> e informe o código 04C6-AFFU-1D86-AEB3



PREFEITURA DE SANTANA
ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 050/2024- SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
CONTRATADA: P. FONSECA DE FARIAS LTDA - CNPJ Nº 07.056.556/0001-49

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento, Contrato nº 050/2024/SEMOP/PMS, Parecer Jurídico nº 713/2025/PGM/PMS de 18/11/2025, Parecer Técnico nº 311/2025/CGM/PMS de 21/11/2025, firmado entre as partes, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, artigo 65, § 8º desta Lei e artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Memorando nº 20.002/2025/PMS - 1 Doc.

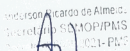
DO OBJETO: *Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da Dotação Orçamentária*, prevista na Cláusula Quarta do Contrato Principal, para a (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP).

DA DOTAÇÃO: Para o Efeito Legal a NOVA despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Recursos Próprios do Município valor saldo disponível R\$ 64.095,75 (sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DA	FONTE DO RECURSO
956	15 452 0008 2087 0000	4.4.90.52.00		0.01.500 001.001
	MANUTENÇÃO URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo de Apostilamento de valor e recursos consignados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 10 de dezembro de 2025



ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário da SEMOP/PMS
CONTRATANTE

AV. Santana, 2975 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>



PREFEITURA DE SANTANA
ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 019/2022 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 716/2025/PGM/PMS de 24/11/2025, originado pelo Ofício nº 366/2025/SEMOP/PMS e Processo Administrativo nº 1.257/2025/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 716/2025/PGM/PMS e Processo nº 1.257/2025/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para a finalização dos serviços de "REFORMA DA PRAÇA CÍVICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Principal fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início para dia 10/12/2025 e término para o dia 09/05/2026, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 10 de dezembro de 2025.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>



PUBLICAÇÕES SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 810/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 8.852/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias do servidor, do mês de Novembro/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o gozo de férias do servidor VALTER BASTOS DUARTE, Assessor II, com matrícula 703538, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria Administrativa e Financeira, a contar do dia 12 de novembro de 2025 à 26 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para momento oportuno de acordo com a necessidade da gestão.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 12 de novembro de 2025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
 Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
 Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/4BEC-BA93-A392-7A61>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 813/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 20.506/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias da servidora, do mês de Dezembro/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Reprogramar o gozo de férias da servidora JOSIVANE DO SOCORRO SANTOS GUIMARAES, Diretora, com matrícula 711223, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Alberto Lima, a contar do dia 01 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. O período de férias suspensas será reprogramado para 02 de fevereiro de 2026 à 03 de março de 2026.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 01 de dezembro de 2025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
 Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
 Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/64D4-A8B8-3945-36B3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 812/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 20.482/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias do servidor, do mês de Dezembro/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Reprogramar o gozo de férias da servidora MARITZA JACQUELINE NEVES ANTUNES, Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, com matrícula 705205, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Contratos e Convênios, a contar do dia 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. O período das férias suspensas será reprogramado para o mês de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 01 de Dezembro de 2025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
 Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
 Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/3E9E-1B1C-73D3-A84F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 814/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.788/2025 de 26 de novembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARINEIDE PINHEIRO PANTOJA, Assessor II, com matrícula 697445-11, pertencente ao quadro de pessoal contrato do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, pelo período de 15 dias a partir de 14 de outubro de 2025 à 28 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 14 de outubro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
 Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
 Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/1F52-C9DD-B909-679B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 815/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.769/2025 de 24 de novembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora CINTIA DE CASSIA DE MELO TAVARES, Agente de Combate às Endemias, com matrícula 699297-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antônio Sireiro, pelo período de 30 dias a partir de 15 de outubro de 2025 à 13 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 15 de outubro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/60C7-86FE-3B10-962B> e informe o código 60C7-86FE-3B10-962B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 817/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.798/2025 de 28 de novembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor IVANILSON MAGALHAES DA SILVA, Técnico em Laboratório, com matrícula 699651-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Laboratorial de Santana, pelo período de 30 dias a partir de 24 de novembro de 2025 à 23 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 24 de novembro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/662B-8DBF-C4BD-C936> e informe o código 662B-8DBF-C4BD-C936



PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 816/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.792/2025 de 27 de novembro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora IVANETE DA SILVA MELO, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699152-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antônio Sireiro, pelo período de 90 dias a partir de 25 de novembro de 2025 à 22 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 25 de novembro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE DEZEMRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/191D-A607-731B-B888> e informe o código 191D-A607-731B-B888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento e, na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas como:

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Santana/AP, CEP 68928-060, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIAO FERREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 089.861.182-20 e no RG nº 543736, residente e domiciliado na Rua D28, Nº410, Vila Amazonas, Santana/AP doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; sendo interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Santana/AP, Nº2913, Paraíso, CEP nº68928-060, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.736/0001-81, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua. Mar da Galiléia, nº1063, QD nº92, Acquavile e Garoupa, Santana/AP, inscrito no CPF nº571.297.112-72 e RG nº255459, doravante denominada simplesmente SECRETARIA;

ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-657, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Andréa Araújo Rocha Nibon, brasileira, casada, contadora, RG nº 99031005992 SSP-CE, CPF/MF 514.344.073-49, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente BEM COMUM;

CONSIDERANDO a intenção do Município de Santana/AP em fomentar a qualidade da educação básica, com ações que visem à melhoria da gestão pública, educacional e pedagógica, capazes de garantir o ingresso, a frequência regular e a permanência de suas crianças na escola, envidando todos os esforços para que elas conquistem os níveis de aprendizagem esperados para sua idade e série, com o avanço dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO que a BEM COMUM possui como finalidade estatutária, dentre outras, (i) prestar assessoria e/ou consultoria em programas de desenvolvimento humano e social para sociedades civis ou governamentais de interesse público ou

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4886-F9F8-95A4-941F> e informe o código 4886-F9F8-95A4-941F



Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/688F-061F-ADDA-9B46> e informe o código 688F-061F-ADDA-9B46

